



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2021

“Dispõe sobre a concessão do Título de Professor Emérito e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e, eu **ÂNGELO NUNES OTAVIANO**, **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam outorgados o título de **PROFESSOR EMÉRITO**, na forma da Resolução Legislativa nº 002/2021, às pessoas abaixo descritas, conforme aprovação unânime do Plenário:

I – Sabrina Nunes Vilas Boas – indicada pelo Vereador Ângelo Nunes Otaviano;

II – Maria de Lourdes de Souza – indicado pelo Vereador Antônio Raimundo Oliveira Amaral;

III – Rosilene Mendel Soares Moraes – indicada pelo Vereador Bruno Viana Moreira;

IV – Ana Lucia de Souza Assis – indicada pelo Vereador Gustavo Tavares Oliveira;

V – Cleide Aparecida Medeiros Lacerda Borges – indicada pelo Vereador Jeferson Lagares Oliveira;

VI – Iraídes Queiroz Pereira Moreira – indicado pelo Vereador Marinaldo da Silva Faria;

VII – Betânia Silva Costa – indicado pelo Vereador Nelson Ramos Filho;

VIII – Vanea Abreu de Lacerda Borges – indicado pelo Vereador Raimundo Ferreira Magalhães;

IX – Rosa Maria Moreira Marques Magro – indicada pelo Vereador Sebastião Nivaldo Alves;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

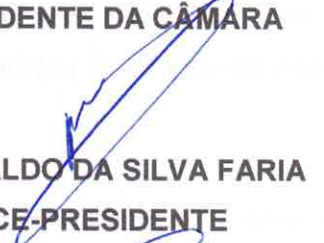


CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

Dorés do Rio Preto – ES, 30 de setembro de 2021.


ÂNGELO NUNES OTAVIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARINALDO DA SILVA FARIA
VICE-PRESIDENTE


GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Promulgado pela Mesa Diretora ao final da Sessão;
Publique-se;
Registre-se;
Encaminhe-se cópia autenticada ao Tribunal de Contas do Estado;
Cumpra-se na forma da lei.